

INTRODUÇÃO

Para instrução do Inquérito Administrativo nº **08700.003599/2018-95**, que trata de suposta recusa de contratar (conta corrente) por parte de alguns bancos comerciais com corretoras de criptoativos, responda as questões a seguir respeitando os avisos legais e instruções de preenchimento (vide ao final deste questionário).

Informamos que os autos desse Inquérito Administrativo podem ser acessados pelo *site* do Cade (www.cade.gov.br) por meio do ícone “Pesquisa Processual” (informando o número deste processo: 08700.003599/2018-95).

Em caso de dúvida, entre em contato com o analista Tarcísio Fortes, pelo *e-mail* tarcisio.fortes@cade.gov.br ou do telefone (61) 3221-8428.

QUESTIONÁRIO

1. Informe o contato completo com a sua empresa - nome, cargo, endereço, telefone e *e-mail* – de:
 - 1.1. Responsável pela resposta a este questionário, de maneira a possibilitar o contato desta Superintendência-Geral caso seja necessário algum esclarecimento adicional; e
 - 1.2. Responsável pela empresa, ou procuradores legalmente autorizados, para recebimento das comunicações oficiais do Cade relativas a este Inquérito Administrativo.
2. Descreva brevemente a atuação de sua empresa e aponte quais os códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) declarados de suas atividades principais.
3. Liste todos os bancos em que a sua empresa, atualmente, tem conta corrente **aberta**. Indique, para cada uma das contas abertas e bancos, se a conta está aberta em função de liminar obtida na justiça e a data (mês e ano) da liminar.
4. Liste todos os bancos em que a sua empresa teve a conta corrente **encerrada**. Indique, para cada uma das contas encerradas e bancos, se a iniciativa de encerramento foi do banco, qual o motivo e qual a data (mês e ano) do encerramento.
5. Liste todos os bancos que **recusaram abrir** conta corrente para sua empresa. Indique, para cada uma das recusas e bancos, qual o motivo e qual a data (mês e ano) dessa ocorrência.
6. Explique, se for o caso, eventuais impactos em sua empresa nas situações de encerramento de conta corrente ou da recusa de abrir conta corrente. Descreva quais as ações tomadas por sua empresa nessas situações.
7. Por sua vez, enquanto corretora, explique em quais situações a sua empresa recusa fazer transações para os seus clientes.

8. Quais as obrigações legais de sua empresa em relação às normas de prevenção à lavagem de dinheiro? Descreva resumidamente, se for o caso, as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro adotadas por sua empresa.
9. Em quais situações a sua empresa efetua transações em dinheiro vivo com clientes? Quanto essas transações em dinheiro vivo representaram, em termos percentuais, no total de transações efetuadas por sua empresa em 2018?
10. Em quais tipos de transações ou situações não é possível identificar a **origem** (pessoa física ou jurídica) dos recursos transacionados?
11. Em quais tipos de transações ou situações não é possível identificar o **destino** (pessoa física ou jurídica) dos recursos transacionados?
12. Apresente outras informações que considere relevantes para o Inquérito em referência.
13. Encaminhe, sempre que possível, qualquer documentação que comprove as informações apresentadas nas questões anteriores.

AVISOS LEGAIS

- **Multa em caso de omissão:** conforme o art. 40 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, recusa, omissão ou retardamento injustificado em transmitir as informações ou documentos solicitados constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.
- **Multa em caso de enganosidade:** conforme o art. 43 do mesmo diploma legal, a enganosidade ou a falsidade de informações, de documentos ou de declarações prestadas ao Cade será punível com multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

COMO RESPONDER O QUESTIONÁRIO

- **A resposta deve estar assinada por representante legal da empresa, devidamente identificado** e deve ser apresentada ao Cade preferencialmente em meio digital, em formato “PDF” e com conteúdo pesquisável, enviando-a por via física ou por correio eletrônico. Neste caso, envie a resposta para protocolo@cade.gov.br, com cópia para CGAA2@cade.gov.br e tarcisio.fortes@cade.gov.br. No caso de resposta enviada por meio digital, o envio complementar de via original do documento físico só se fará necessário caso seja feita solicitação específica pelo Cade.

- Se sua empresa pertence a um grupo econômico, este questionário deverá ser respondido em nome de todo o grupo. Para esse propósito, favor encaminhar este questionário à pessoa que esteja em posição de respondê-lo de maneira apropriada em nome do grupo econômico.
- Caso alguma pergunta diga respeito a uma atividade que não é exercida pelo grupo econômico de sua empresa, responda "Não se aplica" e indique qual é a atividade em questão que o grupo não faz.
- **A resposta ao questionário será, em regra, tornada pública. O Cade pode, no entanto, conceder sigilo a informações cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos, conforme os artigos 92 e seguintes do [Regimento Interno do Cade](#). A concessão de sigilo é uma exceção à regra e está sujeita à avaliação pelo Cade. Caso sua empresa queira solicitar sigilo de informações de caráter confidencial, a resposta deverá ser apresentada em duas versões, da seguinte forma:**
 - **Uma versão completa** contendo as informações que considera confidenciais, que deverá ser expressamente classificada como **VERSÃO DE ACESSO RESTRITO no início da resposta**. Apenas o Cade e sua empresa terão acesso a essa versão. Deve-se justificar o pedido de acesso restrito e demonstrar os eventuais prejuízos de tais informações serem tornadas públicas.
 - E a outra **versão com marcas ou rasuras ou supressões apenas dos trechos que contêm informações confidenciais** (números, palavras ou outros elementos), conforme previsto nos artigos 92 e 93 do Regimento Interno do Cade. Essa versão deverá ser expressamente classificada como **VERSÃO PÚBLICA no início da resposta**. Essa versão poderá ser acessada por qualquer pessoa. Atenção: a não apresentação de uma VERSÃO PÚBLICA implicará na publicação da VERSÃO DE ACESSO RESTRITO.